ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Sanciono a presente Deliberação.
Em 24 / 3 / 964
Ubirajara Muniz,
Prefeito Municipal

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 278.

A U T Ó G R A F O

Art. - 1º - Fica instituída a multa de Cr$.500,00 (quinhentos cru-
res), aplicavel à todos os que depositarém detritos d
qualquer espécie na vía pública, fora do recipiente a
do (caixéte lata etc.).

Art. - 2º - A multa de que trata o artigo anterior, será cobrada
dôbro em caso de reicidência.

ÚNICO - - A referida multa poderá ser redusida de 50% se paga d
tro de prase de 20 dias contados da data de sua aplic

Art. - 3º - Esta Deliberação produsirá efeito 30 (trinta) dias ap
sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Presidente 23 de Março de 1964.

Charles Netto da Costa

Charles Netto da Costa.
- Presidente -